



**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO TRANSITÓRIA DE VERIFICAÇÃO DA EMPRESA DE
TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV
BRASÍLIA-DF**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, na Dataprev, em Brasília, realizou-se a 5ª Reunião da Comissão Transitória de Verificação, para verificar a conformidade na indicação, pelo Ministério da Fazenda, dos indicados a seguir: Senhor **Marcelo de Siqueira Freitas** para recondução como membro do Conselho de Administração da Dataprev, Senhora **Ana Cristina Bittar de Oliveira** para recondução como membro do Conselho Fiscal da Dataprev e Senhora **Mariana Marreco Cerqueira** como suplente do Conselho Fiscal da Dataprev, em substituição ao Senhor Denilson Livino de Medeiros. Registra-se a ausência justificada do membro do Comissão de Verificação da Dataprev, Senhor Luiz Eduardo Waitz.

Deliberações da Comissão Transitória de Verificação: de acordo com os artigos 21 e 22 do Decreto 8.945 de 27 de dezembro de 2016, a Comissão Transitória de Verificação manifestou-se, na forma a seguir: I. Senhor **Marcelo de Siqueira Freitas** – favoravelmente quanto ao preenchimento dos requisitos legais, mas com ressalva, ficando condicionada à aprovação da indicação pela Casa Civil, conforme estabelecido no Ofício-Circular-SEI nº 3/2017/SE/CC-PR, e envio de cópia de tal aprovação para esta Comissão; II. Senhora **Ana Cristina Bittar de Oliveira** – a) solicitar envio da autorização prévia da Casa Civil, conforme estabelecido no Ofício-Circular-SEI nº 3/2017/SE/CC-PR; b) solicitar os atos de nomeação e exoneração ou declaração da empresa/órgão, em consonância com o artigo 30, parágrafo primeiro, do Decreto 8.945 de 27 de dezembro de 2016; III. Senhora **Mariana Marreco Cerqueira** – a) solicitar autorização prévia da Casa Civil, conforme estabelecido no Ofício-Circular-SEI nº 3/2017/SE/CC-PR; b) solicitar documentação comprobatória, em conformidade com o preenchido no item 15, do Bloco Requisitos, do Formulário Cadastro de Conselheiro Fiscal, ou seja, diploma com formação acadêmica em Matemática, declarada mais aderente ao cargo para o qual foi indicada; c) solicitar documentação comprobatória, em conformidade com o preenchido no item 16, do Bloco Requisitos, do Formulário Cadastro de Conselheiro Fiscal que atesta experiência profissional de 3 anos em cargo de direção ou assessoramento na administração pública, ou 3 anos em cargo de conselho Fiscal ou administrador de empresa para o qual foi indicado, ou seja, os atos de nomeação e exoneração ou declaração da empresa/órgão.

Sendo esses os assuntos tratados, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a respectiva Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, quais sejam: Caroline Barbosa Costa Marques dos Santos e Renato Agostinho das Chagas.